

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 201900020006739

Nome: CÂMARA DE GRADUAÇÃO

**Assunto: Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito - UEG Aparecida de Goiânia**

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 14/2023

## I - Histórico

Trata-se de um pedido encaminhado pelo Reitor da Universidade Estadual de Goiás - UEG ao Conselho Estadual de Educação de Goiás, referente ao reconhecimento do **Curso de Bacharelado em Direito** oferecido no **Campus Aparecida de Goiânia** - Rua Mucuri, S/N Área 03, Bairro Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia – GO, (6868638).

É o histórico, passamos ao parecer.

## II - Análise

### 1. Dos atos autorizativos

A Universidade Estadual de Goiás/UEG foi recredenciada através do Parecer e voto do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação Nº 4/2014, com vencimento em 31/12/2021, ato referendado pelo Decreto do Poder Executivo Estadual N 8.228, de 08/08/2014, mas a Resolução CEE/CES Nº 11, de 03 de agosto de 2021 prorrogou a vigência até 31/12/2023, (000022519423).

Por oportuno, é necessário informar que a Resolução CG N. 41, de 13 de fevereiro de 2019, aprovou o Projeto Pedagógico do Curso e o mesmo foi autorizado através da Resolução CSU N. 826/2017.

Há de se destacar que o Projeto Pedagógico do Curso, foi elaborado seguindo as exigências,

*" Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso Bacharelado em Direito - Resolução CNE/CES n.9/2004, na Resolução CNE/CES n.2/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração do curso de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, a Resolução CNE/CES nº 3/2007 com relação à hora aula e as legislações vigentes da Universidade Estadual de Goiás".*

Analisando amiúde constata-se que o Curso de Bacharelado em Direito, conta com uma carga horária de 3.720 horas; funciona no período matutino, dispõe de 40 vagas; o tempo de integralização é de no mínimo de 5 anos e máximo de 7,5 anos e está elaborado de acordo com as exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais, contemplando em sua estrutura à Concepção do Curso,

Objetivos, Metodologia de Ensino, Interdisciplinaridade, Transversalidade, Semipresencialidade, ENADE, Mobilidade Discente, Articulação entre Pesquisa e Extensão, entre outros.

## 2. Da Visita in loco

As sínteses elaboradas pela Comissão Avaliadora, feitas in loco, servem para corroborar na atribuição dos conceitos e poderão ser consultadas diretamente no processo em análise.

Após a avaliação externa, sob a responsabilidade da Comissão de Avaliadores, o processo prosseguiu para a fase análise dos elementos da instrução documental, a avaliação e o mérito do pedido e elaboração desse Parecer Final, com base em padrões decisórios definidos no Instrumento de Avaliação e na legislação da Educação Superior. É necessário observar que os conceitos das dimensões estão diretamente relacionados aos dos indicadores. Em decorrência disso, temos como resultado da avaliação externa, a seguinte síntese:

*A Comissão Verificadora comprovou in loco a relevância do curso de Bacharelado em Direito do Campus Aparecida de Goiânia-GO, para aquele município e cidades circunvizinhas. Ressalte-se que o curso de Direito ofertado pela UEG é o único na região que é público. O curso de Direito é de suma importância, tendo em vista as possibilidades profissionais na área jurídica e demais áreas. Além da contribuição na transformação social de uma forma geral. O que é bastante positivo, quando se percebe que as oportunidades para o crescimento intelectual colabora também, para as oportunidades de emprego e renda. Além do mais, quando há oportunidade de realizar um curso superior sem ter que sair da sua própria cidade.*

*As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisas estão muito bem implantadas, foi possível perceber em diálogo com os coordenadores, docentes e discentes que há forte empenho em articular a produção científica com o ensino, proporcionando assim aos alunos oportunidades de enriquecer os seus conhecimentos. Destacamos que há registros dos projetos de extensão e pesquisa desenvolvidos pela instituição embora, se registre poucas publicações por parte de professores e alunos do curso.*

*O curso de Direito busca oferecer aos seus discentes uma formação integrada conforme estabelece a legislação do ensino superior. As políticas de ensino pesquisa e extensão estão previstas no PPC do curso assim como na sua execução. Da análise do PPC denota-se que há uma quantidade razoável de periódicos publicados pela UEG, embora as publicações ainda sejam poucas, sobretudo, na área jurídica.*

*Entre os pontos de apoio ao discente mais significativos se destacam: criação de estratégias para que os alunos tenham atividades curriculares variadas; mobilidade acadêmica a qual objetiva proporcionar ao discente possibilidades para que esse ampliem seus conhecimentos por meio de vivências em outros locais, afirmando assim a flexibilidade curricular; Programa de Mobilidade Nacional, o qual objetiva promover o intercâmbio de estudantes de graduação das 45 instituições públicas estaduais e municipais filiadas à ABUREM, abrangendo 22 (vinte e dois) estados da federação; Programa de Intercâmbios Internacionais. Além dos programas de bolsas da UEG como: bolsas vinculadas à Pró-Reitoria de Extensão (Ações Extensionistas, Permanência, Permanência Quilombola, Permanência Estrangeiro, Desenvolvimento Institucional Nível I e Bolsa Conectividade); Bolsas vinculadas à Pró-Reitoria de Graduação (PIDIB, PET, Bolsa Monitoria, Pró-licenciatura;*

*A titulação do corpo docente com um total de 15 (quinze) professores, apenas 02 (dois) possuem curso de pós-graduação lato-sensu; 08 (oito) docentes possuem o curso de pós graduação stricto sensu (Mestrado); Destaca-se que 05 (cinco) possuem o curso de pós graduação stricto sensu*

*em nível de doutorado, de acordo com a tabela portanto é: igual ou maior que 75%, já que o percentual chega a quase 87% do total de professores com pós graduação stricto sensu.*

*O acervo bibliográfico para o curso é suficiente e atende as necessidades acadêmicas. Além da biblioteca física, com bibliotecária, os alunos podem fazer empréstimos de livros e o acervo é gerenciado pelo sistema software gnuteca.UEG. (<https://www.gnuteca.ueg.br/>) A Instituição também possui duas Bibliotecas Virtuais, sendo a “Minha Biblioteca” e a “Biblioteca Pearson” que é atualizada frequentemente. A “Minha Biblioteca” possui mais de 10 mil obras. O catálogo de Ciências Jurídicas da Minha Biblioteca, conta com mais de 2.300 títulos de referência. Abrange os principais e mais atualizadas especialidades do Direito incluindo: direito empresarial, direito civil, direito do consumidor, direito trabalhista, direito penal, direito previdenciário, direito tributário, direito ambiental e muito mais.. A “Biblioteca Pearson” possui mais de 8 mil obras. Buscando facilitar a vida dos usuários da Biblioteca Virtual, a plataforma Pearson, disponibiliza a funcionalidade de download de livros. Ideal para os momentos em que você está sem conexão de internet e quer continuar a leitura de um livro. A bibliografia básica do curso está contemplada na “Minha Biblioteca” (<https://minhabiblioteca.com.br>).*

*Existe a previsão do **Núcleo de Práticas Jurídicas**, inclusive existe a sala, para a devida finalidade, no entanto, **ainda não está em funcionamento**. Porém, as práticas Jurídicas são contempladas por meio de projetos, desenvolvidos pela Instituição e coordenados pelos professores. As referidas práticas contemplam as necessidades dos alunos, uma vez que nesses projetos, todos tem a oportunidade de colocar em prática a teoria apreendida em sala de aula, diante dos atendimentos prestados a comunidade. Como por exemplo, são os projetos desenvolvidos e coordenados pelo Professor Aurélio Marcos Silveira De Freitas: Advocacia previdenciária e envelhecimento com cidadania; Advocacia e Ação Popular Ambiental, Advocacia e direito registral para contratos agrários e Orientação Jurídica Popular em Proteção ao Idoso. Projeto coordenado pelo Professor Celso Lucas Fernandes Oliveira: Assessoria Jurídica Universitária Popular: Formação Crítica E Extensão Popular Em Direito. Projeto Coordenado pelo Professor: Jonathan Augusto Sousa e Silva: Orientação Jurídica Gratuita em Direito aas Sucessões.*

Resta-nos informar que o resultado apresentado pela Comissão de Avaliação foram: Dimensão 1 = 4.19 Dimensão 2= 3.92 Dimensão 3= 3.55 Conceito final contínuo: 3.92, Conceito final faixa: 4,00 (quatro).

### **3. Do Curso**

As informações a seguir, extraídas do processo contextualizam o histórico do pedido da Universidade Estadual de Goiás, referente ao reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito ofertado pela UEG, no Campus Aparecida de Goiânia/GO.

*O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Bacharelado em Direito é o documento que contempla o conjunto de diretrizes norteadoras da prática pedagógica do curso, que não se reduz à mera organização curricular, visto que traz em seu cerne o posicionamento no que tange à realidade e ao desenvolvimento da área de conhecimento do curso, aos dispositivos legais, às condições institucionais, aos avanços teóricos e metodológicos, e institui, ainda, os propósitos estabelecidos pela Universidade Estadual de Goiás (UEG). Além disso, o presente Projeto Pedagógico está alicerçado nos objetivos da UEG, que visa tornar acessível o ensino público e gratuito, de qualidade ao cidadão e cooperar com o desenvolvimento sustentável do Estado de Goiás, da Região Centro Oeste e do Brasil. (PPC, 04)*

#### **3.1. - Dos Objetivos**

Consoante ao PPC, o Curso Bacharelado em Direito tem por objetivo garantir ao egresso uma sólida formação geral, humanística, com espírito crítico, postura reflexiva e visão crítica; domínio dos conceitos e terminologias jurídicas, capacidade de identificação e interpretação dos fenômenos sociais e jurídicos e desenvolvimento da capacidade de argumentação. (PPC, p.14).

### 3.2 - Organização Curricular e Integralização do Curso

É mister informar que o Projeto do Curso de Bacharelado em Direito, este contempla os objetivos do curso, o perfil do profissional que se pretende formar, bem como o conhecimento, habilidades e atitudes a serem desenvolvidas. O domínio dessas competências está diretamente relacionado aos conteúdos curriculares elencados na proposta curricular, assim como no estágio supervisionado, atividades complementares, na metodologia de ensino, no processo de avaliação adotado pela Instituição e, ainda, no trabalho de curso que o aluno apresenta ao final de sua graduação, momento em que expressa, de forma consistente, os resultados de sua aprendizagem ao longo do curso. Tudo isso está aliado às avaliações internas e externas, especialmente aos resultados obtidos pelo curso no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE). A proposta curricular do Curso, também privilegia a inter-relação entre ensino, a pesquisa e a extensão.

Pois bem, a matriz curricular do curso apresenta uma carga horária total de 3.720 horas, que entrou em vigor em 2018/2, com integralização mínima de cinco anos e máxima de sete anos e meio, em regime semestral, matutino, com 40 vagas semestrais.

Para tanto, a estrutura curricular apresentada assim se apresenta:

Conteúdo de Formação	CH -Total		CH-Total
	Teórica	Prática	
--			--
Núcleo Comum	--	--	120
Núcleo Específico	2.730	--	2.730
Núcleo de Modalidade	--	--	60
Núcleo Livre - Disciplinas	--	--	180
Trabalho de Conclusão de Curso	--	--	120
Núcleo Livre - Atividades Complementares	--	--	150
Estágio Supervisionado	--	--	360
Carga Horária Total do Curso	--	--	3.720

### 4. Do Estágio

Por oportuno, é necessário informar que o Estágio Supervisionado se divide em obrigatório e não obrigatório, sendo o obrigatório para o curso de Bacharelado em Direito equivale a uma carga horária de 360 horas para a integralização curricular dividido em 90 horas a cada período, do 7º ao 10, conforme Matriz Curricular prevista neste projeto. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório é componente curricular e articula-se com os demais componentes curriculares do curso a fim de contribuir para a síntese do processo de formação, (PPC, 45).

### 5. Da Nominata

Embora a Comissão tenha destacado a existência de 15 (quinze) professores, destes 02 (dois) possuem curso de pós-graduação lato-sensu; 08 (oito) docentes possuem o curso de pós graduação stricto sensu (Mestrado); 05 (cinco) possuem o curso de pós graduação stricto sensu em nível de doutorado, a relação apresentado no PPC constam apenas uma relação de apenas cinco, dentre eles dois Doutores, um Mestre, um Pós Doutor e um Graduado.

A coordenação do curso está sob a responsabilidade do professor Mestre Celso Lucas Fernandes Oliveira.

### 6. Do Acervo

Destaca-se que a Universidade Estadual de Goiás, Campus Aparecida de Goiânia conta com a Minha Biblioteca (<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/>) que nada mais é do que uma biblioteca virtual com mais de 8.000 títulos formada pelas quatro principais editoras de livros acadêmicos do Brasil - Grupo A, Grupo Gen-Atlas, Manole e Saraiva. Por intermédio delas, todos os alunos da UEG têm acesso rápido e fácil a milhares de títulos acadêmicos entre as principais publicações de diversas áreas de especialização: direito, ciências sociais aplicadas, saúde, entre outras, em qualquer lugar com acesso à internet. Além disso, a comunidade acadêmica pode acessar bibliotecas digitais de domínio público acessando <http://www.ead.go.gov.br>.

Consta dos autos de que há um processo de aquisição do acervo físico para o Curso Bacharelado em Direito em tramitação. O Processo é realizado pelo Sistema Integrado de Bibliotecas Regionais (SIBRE), da Universidade Estadual de Goiás, vinculado à Coordenação de Ensino da Pró-Reitoria de Graduação. A comunidade acadêmica da UEG, também tem à sua disposição o portal de periódicos da CAPES, onde são disponibilizados os conteúdos científicos.

Há um destaque no PPC de que a comunidade acadêmica da UEG tem à sua disposição o portal de periódicos da CAPES, onde são disponibilizados os conteúdos diversos e de qualidade científica.

## 7. Dos Projetos e Pesquisas

Cabe ressaltar como destaque no PPC que a UEG tendo como pressuposto o princípio da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, conforme preceitua o Art. 207 da Constituição Federal. A Política de Extensão da Universidade Estadual de Goiás traz como objetivos, de forma articulada com ensino e pesquisa, o desenvolvimento de ações que promovem a integração entre saberes locais e conhecimento científico, o estímulo à vivência social, a prática profissional com consciência social, a democratização do conhecimento, o desenvolvimento local e regional, a valorização da cultura popular, o respeito à diversidade étnica, cultural, de gênero e econômica, e a luta contra a desigualdade social.

O PPC realça que extensão se fará presente no curso de Bacharelado em Direito por meio das ações propostas pelos docentes e discentes da UEG (projetos, eventos, cursos, programas e prestação de serviços). Com essas ações, os alunos colocarão em prática, junto à sociedade, a teoria ministrada em sala de aula e o resultado das pesquisas que realizarem, atestando assim o conhecimento no momento em que o mesmo é confrontado junto à realidade social em que estão inseridos e, mais que isso, retornando para a Universidade, numa via de mão dupla, como fonte de novos saberes.

## 8. Conclusão

Por fim, considerando a análise documental e o resultado do relatório de avaliação, constata-se que o pedido atendeu, no âmbito sistêmico e global, suficientemente aos requisitos legais e normativos dispostos na legislação vigente, obtendo, em regra geral, médias satisfatórias nos indicadores avaliados e, portanto, não impeditivas para o seu deferimento.

A partir das informações acima, passamos ao voto.

## III - Voto

Ante o exposto, vota-se por,

**I - Reconhecer** até 31 de dezembro de 2027, o Curso de Bacharelado em Direito ofertado pela Universidade Estadual de Goiás, no **Campus Aparecida de Goiânia** - Rua Mucuri, S/N Área 03, Bairro Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia – GO, nos termos a seguir:

- Nome do Curso: Direito
- Modalidade: Bacharelado
- Regime: Semestral

- Temporalidade: Anual
- Integralização: Mínimo: 5 anos - Máximo: 7,5 anos
- Turno: Matutino
- Vagas: 50 vagas anuais
- Total de Horas/Aula 3.720 (três mil e setecentos e vinte) horas

**II - Determinar** que a Universidade Estadual de Goiás, implemente para o curso, o laboratório de práticas jurídicas e adquira o acervo bibliográfico físico.

**III - Encaminhar** cópia deste voto para a:

- Reitora do Universidade Estadual de Goiás/UEG
- Pró – Reitoria de Graduação
- Diretor do Curso

É o voto.

**Jorge de Jesus Bernardo**  
Conselheiro Relator

#### IV - Decisão das Câmara

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto do Conselheiro Relator

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia aos 03 dias do mês março de de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DE JESUS BERNARDO, Conselheiro (a)**, em 15/03/2023, às 10:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 16/03/2023, às 07:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 45347679 e o código CRC 1AD705DD.

---

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 201900020006739



SEI 45347679